



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/12/28
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 480 2022

ASSUNTO: Aprovação do Relatório Único/Projeto de Decisão, nomeação da equipa de fiscalização, aprovação da adjudicação e da minuta do contrato.

LOCAL: Concelho do Montijo

OBRA: Construção Anexa à Galeria Municipal

PROCESSO: Proc. F-05/2022

Considerando que:

Ponto I

Por deliberação de câmara em reunião de 15 de junho de 2022, titulada pela Proposta n.º 271/2022, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Construção Anexa à Galeria Municipal, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento, tendo verificado que dos dois concorrentes, um apresentou declaração de não apresentação de proposta, não sendo, portanto, considerado concorrente nos termos do artigo 53.º do CCP, tendo permanecido um concorrente a concurso, conforme relatório único/projeto de decisão fundamentado, apenso ao concurso;

Como se trata de uma única proposta, não há lugar a audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, conforme previsto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP;

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 28 de dezembro de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/12/28
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

Dentro do prazo estabelecido para o efeito deu entrada uma única proposta, a do concorrente OMEP – Obras, Medições e Projetos, Lda.;

Da análise à referida proposta, verificou-se que cumpria o estabelecido no artigo 7.º do programa do procedimento, pelo que se propõe a sua admissão;

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato de Empreitada Construção Anexa à Galeria Municipal é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do CCP e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do referido diploma legal.

Ponto II

O gestor de contrato nomeado irá estar ausente durante o período de execução da empreitada.

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar:

Ponto I

1. O Relatório Único/Projeto de Decisão, que se apensa;
2. A adjudicação do contrato para a execução da empreitada Construção Anexa à Galeria Municipal, à empresa OMEP – Obras, Medições e Projetos, Lda., pelo valor de 228.940,11 € (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta euros e onze cêntimos) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor;
3. A minuta do contrato da presente empreitada a celebrar entre o município do Montijo e a empresa OMEP – Obras, Medições e Projetos, Lda., em anexo;

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 28 de dezembro de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/12/28
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

4. A designação da Equipa Principal de Fiscalização da obra: o Sra. Eng.^a Joana Cortesão, Técnica Superior como diretora de fiscalização e a Sra. Arq.^a Elisa Balegas, Técnica Superior como fiscal, ambos pertencentes ao quadro técnico desta Autarquia, nos termos do n.º 2, do artigo 344.º do Códigos dos Contratos Públicos a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela equipa substituta: o Sr. Eng.º Bruno Miguel, Técnico Superior como diretor de fiscalização e o Sr. Eng.º Ricardo Saragoça, Técnico Superior como fiscal, ambos desta Autarquia.

Ponto II

A substituição do gestor de contrato Eng.º Luís Pedro Saraiva Dias Ferreira, pelo Sr. Eng.º Ricardo Jorge Cotralha Caracinha Saragoça.

Que as presentes deliberações sejam publicitadas, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 28 de dezembro de 2022